



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo nº **012047/2011**.

**PORTARIA Nº 1.810/2011**

**RESOLVE:**

Conceder Pensão Vitalícia a NIRAISE DAS GRAÇAS DA SILVA MASSUD RUFFEIL, viúva, relativa aos proventos do ex-servidor SIMÃO MASSUD RUFFEIL JÚNIOR, no cargo de Professor de Nível Superior, Classe Adjunto, Nível IV, com mestrado, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com o disposto nos artigos 216, §1º e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, artigo 40 § 7º e § 18 da Constituição Federal de 1988, combinado com artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 10.887 de 18.06.2004, publicada no Diário Oficial da União em 21.06.2004, com vigência a partir de 04 de abril de 2011, data do falecimento do Instituidor.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 02 de junho de 2011.

**CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**

**R e i t o r**